

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

(De acordo com a Lei 8.666/93 - Artigos 27 a 31)

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- Cédula de identidade dos sócios
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou, Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Prova de inscrição no CNPJ
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do cadastramento; Esta comprovação de aptidão, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
- Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

- *Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.*
- *O CRC poderá ser solicitado via Protocolo presencial ou Protocolo On Line no site da Prefeitura Municipal de Fartura (www.fartura.sp.gov.br).*
- *Caso a empresa opte por realizar o Protocolo Online, os documentos deverão estar autenticados, via cartório virtual, ou com autenticação que possa ser certificada por servidor da administração municipal, ou ainda, no caso de envio de cópias simples, a empresa deverá encaminhar as vias originais para serem autenticadas por servidor.*

OBSERVAÇÕES:

- Poderão participar de licitações, os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação.
- Não serão aceitos certificados de registros cadastrais - CRC vencidos ou desatualizados.
- Os certificados de registros cadastrais - CRC desatualizados somente serão aceitos se forem apresentadas as certidões atualizadas no envelope Habilitação.

ATENÇÃO: *Será permitida a participação de empresa com registros cadastrais de outros órgãos oficiais de governos municipais, estaduais e federal, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.*